PUBLICAÇÃO
Nº 2316 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 19/03/24
A)

LEI Nº 6.073, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Declara de utilidade pública o Clube de Aviação de Itaúna.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o "Clube de Aviação de Itaúna", entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 05.416.544/0001-52, registrada no Cartório de Ofício RTDPJ – Itaúna – MG sob o nº 11097, em regular funcionamento desde 07/11/2002, com sede administrativa na Praça Augusto Gonçalves, nº 146, ap. 404, CEP 35680-054, nesta cidade de Itaúna – MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 13 de março de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

(Autor: Vereador L.A.S.)